



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA APRESENTADO PELAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/23.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 16.228, de 10 de janeiro de 2023, sob a presidência da Sra. Izabela Silva Ferreira, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de proposta das empresas habilitadas na Tomada de Preços nº 014/23. Desse modo, esta C.M.L. atesta o comparecimento da Sra. **Aline Aurea Montoro Assi** neste ato representando a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA. EPP** e ausência dos demais representantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se à abertura do mesmo, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas e os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos os presentes. Da análise dos documentos constantes do envelope da empresa habilitada, verificou-se que a proposta atendeu ao exigido em edital, e se encontra de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação da proposta e julgada conforme a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA
1º	FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	R\$ 480.116,01
2º	MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA	R\$ 484.270,31

Considerando que a empresa melhor classificada não faz jus às benesses da Lei Complementar 123/06, e que a segunda colocada declarou e comprovou o seu enquadramento como ME/EPP, entende-se que as propostas encontram-se em situação de empate, visto que a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA**, segunda colocada, apresentou proposta em valor inferior a 10% da proposta de menor valor. Sendo assim, aplica-se o critério definido no subitem 7.3. do edital, em atendimento aos benefícios constantes do capítulo V da Lei Complementar 123/06. Com fulcro no subitem 7.3.2. do edital, a empresa **MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA**. foi notificada na sessão pública para que, no prazo de 5 dias, manifeste a intenção de apresentar nova proposta inferior à da melhor classificada. Nada mais havendo a tratar, eu, Bárbara Bruna Zanello Armidoro, secretária desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. \*\*\*\*\*

**IZABELA SILVA FERREIRA**  
*Presidente da C. M. L.*

**BÁRBARA BRUNA ZANELLO ARMIDORO**  
*Secretária da C. M. L.*

**DÉBORA JOANA DIAS QUERINO**  
*Membro da C. M. L.*

**ALINE AUREA MONTORO ASSI**  
*Rep. MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA*